



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 15, DE 2016

(Proveniente da Medida Provisória nº 722, de 2016)

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 180.000.000,00, para os fins que especifica.

AUTORIA: Presidente da República

DOCUMENTOS:

- Medida Provisória original
- Parecer nº 23, de 2016-CN, da CMO. da Comissão Mista
- Nota técnica
- Sinopse de tramitação na Câmara



[Página da matéria](#)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 80.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte
 UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
		E	G	R	M	I	P	
		E	N	P	O	U	T	
		F	D	D	D	E	E	
2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							80.000.000
		PROJETOS						
27 811	2035 14TQ	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016						
27 811	2035 14TQ 6500	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - Nacional (Crédito Extraordinário)						
		F	4	3	50	0	118	80.000.000
	TOTAL - FISCAL							80.000.000
	TOTAL - GERAL							80.000.000

ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR							
		R	G	P	M	I	F	E	
		D	D	D	U	T	E		
2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento								80.000.000
		ATIVIDADES							
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social							80.000.000
27 812	2035 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social - Nacional							80.000.000
		F	3	2	30	0	118		6.000.000
		F	3	2	40	0	118		40.000.000
		F	3	2	90	0	118		32.000.000
		F	4	2	40	0	118		2.000.000
	TOTAL - FISCAL								80.000.000
	TOTAL - GERAL								80.000.000

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	28/04/2016	Publicação no DOU (Edição Extra)
28/04/2016	04/05/2016	Emendas (6 dias após a publicação)
	25/05/2016	Prazo na CD (até 28º dia)
	25/05/2016	Recebimento previsto no SF
26/05/2016	08/06/2016	Prazo no SF (42º dia)
	08/06/2016	Se modificado, devolução à CD
09/06/2016	11/06/2016	Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD (43º ao 45º dia)
	12/06/2016	Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de
	26/06/2016	Prazo final no Congresso Nacional (60 dias)
	25/08/2016	Prazo final prorrogado